

LEI MUNICIPAL Nº 477 DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Altera demonstrativo VII do Anexo Metas Fiscais, da Lei nº 454/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Demonstrativo VII, Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, parte integrante dos demonstrativos das Metas Fiscais para o exercício Financeiro de 2025 estabelecida pela Lei Municipal nº 454/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, aos dias 08 de Julho de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal